



SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 73496945 - RAWAN RABELO FERRAZ VIANA
- 73499329 - PAULO VINICIUS RIBEIRO OLIVEIRA TAVARES

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ODONTOLOGO(402019) / Questão 084

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "a questão número 084 diz que a Lei 5.081 foi decretada em 24 de Agosto de 1866 e regula o exercício da odontologia em todo o território nacional. De acordo com essa lei, em seu artigo 6. compete ao cirurgião-dentista a prática de todos os atos pertencentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em curso de pós-graduação. A lei não foi elaborada em 1866 e sim em 1966. O ano de elaboração da lei está equivocado." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, pois a lei que regulamenta a Odontologia no Brasil é a Lei n.º 5081/1966, assim, a assertiva é falsa.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS
Presidente